



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.485 de 19 de fevereiro de 2020

(Projeto de Lei nº 013/2020 de autoria do Executivo).

Prefeitura Municipal de Canarana/MT
Publicado e Afixado no
lugar de Costume
19.02.2020
Adriana

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convênio) no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)** para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas constante da Lei Municipal 1.461/19 de 09 de outubro de 2019:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA: 0021 - AGRICULTURA DE SUBSISTÊNCIA

FONTE DE RECURSO: 024 - TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO - Outros

Proj:/Ativ: 1.051 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas-Patrolha Agrícola 08.01.20.606.1.051.4.4.90.52.00 - Equipamentos Material Permanente R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a SUDECO através da Proposta de repasse nº 055859/2019:

PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 896964/2019 R\$ 400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2020.

[Assinatura]
Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal